

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 12/2023 - PROCESSO 9730/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG39.304.319-8 e do CPF/MF nº 161.636.338-06 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua Jones Profheta Leite, Nº 291, Jardim Ubatuba, Ubatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.294.648/0001-02, representada neste ato pelo **Sr. Ademar Cesar Fernaine**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.778.481-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 206.686.008-53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de fevereiro de 2023, com **Ordem de Serviço em 06 de março de 2023**, que tem por objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para Reforma da UBS do Perequê-Mirim, com Fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Máquinas e Equipamentos”**, para prorrogação em mais 90 (noventa) dias, passando a vigência de 20 de outubro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 20 de outubro de 2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, Ubatuba 13 de dezembro de 2023

  
**ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**  
Secretária Municipal De Saúde

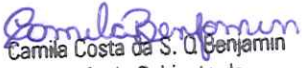
ACF2 SERVICOS E COMERCIO Assinada de forma digital por ACF2 SERVICOS E  
LTD A:06294648000102 COMERCIO LTDA:06294648000102  
Data: 2023/12/13 09:06:57 -0300'

**ACF2 SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 06.672.433-7

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

  
Camila Costa da S. O. Benjamin  
Chefe de Gabinete da  
Administração  
RG-47.326.228-9

